



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ - 01.558.070/0001-22**

**LEI Nº 097, de 25 de março de 2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento da Região dos Cocais e Médio Parnaíba e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Internacional de Produção e Abastecimento da Região dos Cocais e Médio Parnaíba, sob forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução e políticas públicas de Produção e Abastecimento local e regional.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o contrato de Constituição do referido Consórcio, dentro dos melhores interesses do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, para o exercício de 2005, podendo ser suplementada se necessário, devendo ser consignado, nos orçamentos futuros, valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do FPM para o consórcio de todo FPM do ano passado.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2005.

  
**João de Sousa Freitas**  
- Prefeito Municipal -